

A questão da democracia em Joaquim Nabuco e Fernando

Henrique Cardoso

Daniel Soares Rumbelsperger Rodrigues¹

RESUMO

Tendo em vista a ampla definição de “democracia” presente em Charles Tilly, o artigo analisa as trajetórias intelectuais e as interpretações sociológicas de Joaquim Nabuco (1849-1910) e Fernando Henrique Cardoso (1931-), indicando aproximações e semelhanças desses autores que, mesmo em tempos radicalmente diferentes, aproximam-se biográfica e sociologicamente.

Palavras-chave: Joaquim Nabuco. Monarquia Republicana. Fernando Henrique Cardoso. Patrimonialismo.

The democracy issue on Joaquim Nabuco and Fernando

Henrique Cardoso

ABSTRACT

Considering the broad definition of democracy present in Charles Tilly, the article analyses the intellectual trajectories and the sociological interpretations of Joaquim Nabuco and Fernando Henrique Cardoso, indicating approximations and similarities of these authors that, even in radically different times, approximate biographic and sociologically.

Keywords: Joaquim Nabuco. Republic Monarchy. Fernando Henrique Cardoso. Patrimonialism.

1 INTRODUÇÃO

Publicado em 2007, **Democracy** (TILLY, 2012) é uma das últimas, dentre as inúmeras, contribuições de Charles Tilly para a ciência política contemporânea. Dialogando com uma série de autores (dentre os quais Robert Dahl é um dos fundamentais – Tilly, 2007, p.09-11) e utilizando uma análise histórico-comparativa, Tilly, mais preocupado com o *processo* de democratização do que com a mera *classificação* de regimes a partir da presença (ou ausência) de certas variáveis-chave

¹ Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF). Mestre e Doutor em Sociologia pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP-UERJ). E-mail: danielsoaresrrodrigues@gmail.com.

Recebido em: 07/08/2019 Aceito em: 04/11/2019

(*idem*, p.10)², entende que “um regime é democrático na medida em que as relações políticas entre o Estado e os cidadãos caracterizam-se por consultas amplas, igualitárias, protegidas e mutuamente vinculadas” (*idem*, p.13-4). Fundamental, aqui, é a noção de *capacidade estatal*, concebida como “a extensão pela qual as intervenções dos agentes de Estado em recursos não estatais e atividades e conexões interpessoais alteram as distribuições destes recursos, atividades e conexões interpessoais assim como as relações entre estas distribuições” (*idem*, p.16). Entendida não apenas institucionalmente, mas também enquanto processo social, a democracia é avaliada, feitas aquelas definições, a partir das noções de *trust*, *equality* e *power*, o que significa que um regime é tão mais democrático quanto mais o estado e a sociedade são capazes de construir redes de confiança (terem suas demandas representadas formalmente), de eliminar desigualdades entre categorias sociais (por meio de políticas públicas universalistas) e de impedir o surgimento e a consolidação de nichos de poder paralelo.

Tomando essas noções como pano de fundo da exposição, o artigo reconstrói os pensamentos de Joaquim Nabuco e Fernando Henrique Cardoso acerca das possibilidades e caminhos do processo de democratização no Brasil. Num primeiro momento, examino o pensamento de Nabuco e procuro mostrar como, antecipando a teoria do desenvolvimento político presente em Robert Dahl, ele sempre esteve comprometido com a república e com o processo de democratização do país – ao contrário do que levam a crer certas interpretações do seu pensamento. Na segunda parte da análise, interpreto a obra de FHC a partir da noção de *patrimonialismo* e procuro mostrar como o sociólogo, uma vez presidente, manteve-se coerente com sua biografia intelectual e via na reordenação do Estado a condição de possibilidade da consolidação democrática, republicana e capitalista entre nós. Por fim, procuro estabelecer um diálogo entre estes autores que produziram suas obras em momentos nacionais tão diferentes.

2 A MONARQUIA REPUBLICANA DE JOAQUIM NABUCO

O sentimento de igualdade de direitos, ou de pessoa, na mais extrema desigualdade de fortuna e condição, é o fundo da dignidade anglo-saxônia. (Joaquim Nabuco)

² Daí a afirmação de que o título ideal do livro é **Democracy, Democratization, De-democratization and their Interdependence.** (*idem*, p.XI).

A desigualdade do sistema de classes sociais pode ser aceitável desde que a igualdade de cidadania seja reconhecida. (Thomas Marshall)

Publicado pela primeira vez em 1972, nos EUA, pode-se dizer que o clássico **Polyarchy: Participation and Opposition** examina e desenvolve algumas das teses e *insights* já contidos no igualmente clássico ensaio de Thomas Marshall, **Cidadania e Classe Social** (de 1950). Rompendo com a teoria da modernização (para a qual as chances de democratização de um regime variam na função direta do grau de desenvolvimento econômico nacional), Robert Dahl inaugura toda uma literatura voltada para a discussão da transição entre regimes, ao afirmar a autonomia explicativa de variáveis (especificamente) políticas por meio do estudo aprofundado das condições que favorecem o desenvolvimento de um regime poliárquico (i.e, altamente liberalizado e inclusivo)³.

A sequência ou percurso histórico que, segundo Dahl, mais favorece a consolidação poliárquica é aquele (percorrido de maneira exemplar pela Inglaterra) no qual a liberalização do regime antecede a extensão da participação, pois, aqui, “as regras, as práticas e a cultura da política competitiva desenvolveram-se primeiramente entre uma pequena elite, e a transição crítica da política não partidária para a competição partidária também ocorreu inicialmente dentro do grupo restrito” (DAHL, 1997, p.53-54). O modo paulatino a partir do qual o regime vai se tornando inclusivo é central na correta socialização dos novos grupos sociais nas regras (antes restritas) da vida política competitiva – o que favorece a integralidade do sistema, que vai convertendo-se numa poliarquia. Para Dahl, um sistema de segurança mútua (em que os grupos políticos considerem os custos da tolerância mais baixos que os custos da

³ Em Dahl, os regimes políticos são definidos com base em oito garantias institucionais que consistem de duas dimensões (liberalização e inclusividade) do processo de democratização; regimes “fortemente inclusivos e amplamente abertos à contestação pública” (Dahl, 1997, p.31) são chamados de “poliarquias” e não de “democracias” porque a democracia envolve mais dimensões que apenas aquelas duas e porque “nenhum sistema no mundo real é plenamente democratizado” (*idem, ibidem*). Como afirma Charles Tilly, “ao longo da história da humanidade (...), a vasta maioria dos regimes tem sido não-democráticos; regimes democráticos são criações raras, recentes e contingents.” (Tilly, 2007, p.18). Na esteira de Dahl, entendemos por regime altamente liberalizado e pouco inclusivo (o que o autor chama de “oligarquia competitiva”) aquele no qual apenas uma minoria goza do direito político de votar e ser votado em eleições livres e idôneas (do direito à competição político-partidária), mas em que toda a população desfruta das liberdades civis (elencadas, por exemplo, no artigo 5º da atual constituição brasileira e) constitutivas do *Estado de direito*, que Bobbio (2000, p.17) entende como uma faceta do Estado liberal (aquele garantidor de direitos individuais invioláveis).

supressão) que permita a estabilidade de um regime poliárquico é mais fácil de ser alcançado num país cujo processo histórico tenha sido o de liberalizar antes de incluir porque as regras, as práticas e a cultura da política competitiva têm mais chances de se desenvolver num grupo restrito de pessoas que compartilham de perspectivas e interesses em comum que num contexto constituído por uma série de grupos políticos distintos, diferenciados e de desiguais origens sociais; por isso que o processo histórico em que a inclusão precede a liberalização é menos favorável ao desenvolvimento de um regime poliárquico⁴.

Seguindo a sugestão de Lynch (2012, p.304-5), segundo a qual a reflexão de Joaquim Nabuco antecipa as formulações de Robert Dahl acerca do poderíamos chamar de “teoria das sequências e condições históricas de advento da democracia” (*idem, ibidem*), pretendo, nesta seção do trabalho, mostrar em que termos Nabuco defendia a permanência do regime de governo monárquico no Brasil à época da proclamação da República e quais barreiras ele encontrava para a construção de “uma sociedade autenticamente republicana, liberal e democrática entre nós” (*idem, p.284*). Na periodização proposta por Lynch (*idem, p.277*), nossa análise recai especificamente sobre a produção nabuqueana da década de 1890 (com foco no seu **Balmaceda**), momento no qual, depois de dedicar-se à causa abolicionista, Nabuco (em obras como **Por que continuo a ser monarquista** e **Minha Formação**) esforça-se em explicitar os motivos que o levaram a defender a Monarquia contra a recém-proclamada República.

Essa produção de Nabuco não deve ser tomada como operando uma ruptura com seus escritos voltados para a temática da abolição da escravatura, mas, pelo contrário, devemos notar que ela constrói (de maneira coerente e sistemática) uma “resposta política” (desenvolvida nos termos de uma *monarquia republicana*) ao diagnóstico (sobre a estrutura moral, social e econômica brasileira) a que ele chegara desde os seus escritos de juventude (Alencar, 2008, p.13). Em textos como **O abolicionismo** e **Campanha Abolicionista no Recife**, Nabuco desenvolve o argumento de que a escravidão é o grande fator sociológico capaz de explicar e sintetizar a sociedade brasileira, espalhando e infiltrando seus efeitos deletérios no interior de todas as dimensões do país; é pela via, sobretudo, da análise da escravidão – análise esta que

⁴ Nas palavras de Dahl: “a tolerância e a segurança mútuas são mais passíveis de se desenvolver entre uma pequena elite partilhando perspectivas comuns do que entre uma coleção grande e heterogênea de líderes representando camadas sociais com objetivos, interesses e visões largamente diferentes.” (DAHL, 1997, p.54).

aponta “o caráter predatório e a natureza estagnante do regime servil em termos que se tornaram comuns na literatura sociológica contemporânea” (*idem*, p. 04) – que Nabuco procura mostrar como, no Brasil, à semelhança da totalidade da América Latina (com a exceção do Chile), a sociedade não foi capaz de gestar um mínimo de cultura política republicana e liberal que pudesse vir a, organizadamente, fazer frente à “hipertrofia do poder” (NABUCO, 2003, p. 166) e ao “livre desenvolvimento do despotismo” (LYNCH, 2012, p. 289). Portanto, na fase abolicionista tanto quanto em seu período monarquista, Nabuco é movido pela mesmíssima preocupação: a investigação das condições de possibilidade da construção de uma sociedade autenticamente republicana, liberal e democrática (e de um efetivo Estado de direito) no Brasil (LYNCH, 2012, p. 284, 289; ALENCAR, 2008, p. 09) – sendo que esta era igualmente a questão de toda a América Latina: “como se fará nascer e crescer em cada um deles [dos países latino-americanos] a consciência do Direito, da Liberdade, e da Lei, que neles não existem, porque não podem ter sanção alguma?” (Nabuco, 2003, p. 168).

Apenas o Brasil monárquico e a república parlamentar chilena conseguiram resistir às tendências anárquicas e despóticas inscritas no tecido social do subcontinente – daí o interesse de Nabuco pela trajetória do Chile, o que redundou na publicação de **Balmaceda**⁵. Neste particular, o êxito brasileiro, em síntese, deveu-se ao seu arranjo político-institucional, em que o *poder moderador*, árbitro impessoal e altaneiro das disputas partidárias, exercia função absolutamente imprescindível por ser capaz de solucionar os conflitos políticos mais intensos e tecer um “sistema de participação política controlada e um clima de convivência civilizada entre as elites” (ALENCAR, 2008, p. 12).

Seria apenas por essa via, interrompida abruptamente pelo golpe militar de 15 de novembro de 1889, que “o sentimento da coisa pública” (LYNCH, 2012:293.) e o respeito à liberdade civil e política poderiam continuar a ser gestados, aclimatados e incubados para que, fortalecidos assim artificialmente num meio hostil (porque “individualista, apaixonado, incoeso, carente de ordem” – *idem*, p. 290), pudessem ser irradiados por sobre as “camadas sociais politicamente emergentes”⁶ (*idem*, p. 293), constituindo-se como fertilizadores do terreno para a futura democratização do país.

⁵ **Balmaceda** foi escrita como uma espécie de resenha crítica da obra de Julio Bañados Espinosa, intitulada **Balmaceda, seu Governo e a Revolução de 1891**, e consiste da reunião de uma série de artigos originalmente publicados no Jornal do Comércio de janeiro a março de 1895.

⁶ Cf. também Alencar, 2008, p.15.

A solução brasileira para aquela questão comum ao continente latino-americano, portanto, passava pelo fortalecimento e pela continuidade do regime político monárquico, já que a tradição monárquica havia logrado “a construção do Estado de direito no Brasil” (*idem*, p. 296) e consistia no arranjo político-institucional mais adequado “para servir de plataforma para acelerar as transformações sociopolíticas necessárias à consolidação da futura democratização do país” (*idem, ibidem*). O movimento republicano no Brasil, ao contrário, significava a defesa da instauração de um regime (formal) de governo que redundava, na prática, no domínio sem peias das elites agrárias escravistas ressentidas por conta da abolição e na politização das forças armadas⁷; tal regime político significava, naquele momento específico da história nacional, despotismo e tirania e, portanto, o oposto do respeito verdadeiramente republicano pela coisa pública. A forma de governo republicana, naquele momento da história nacional, portanto, significava um atraso tremendo na agenda pública brasileira: da construção do Estado de direito regredíamos à tarefa de garantir a ordem.

Antecipando, pois, a teoria do desenvolvimento político presente em Robert Dahl, segundo a qual as poliarquias mais estáveis têm mais chances de se desenvolver quando a liberdade antecede a igualdade, Joaquim Nabuco esforça-se pela manutenção da monarquia no Brasil por entender que apenas a sua forma de governo era capaz de continuar o trabalho de construção do Estado de direito no Brasil (o que havia sido catalisado, segundo ele, com a abolição), fortalecendo as liberdades e direitos civis para o futuro alargamento da participação política – e isso porque, por aqui, a sociedade civil (em função do profundo impacto antirrepublicano da escravidão) não é capaz de, por si mesma, resistir ao despotismo e, organizadamente, lutar pela liberdade e pelo direito de exercê-la politicamente.

A Inglaterra é, aqui, aos olhos de Nabuco, o grande ideal (o grande exemplo a ser seguido) não apenas porque impecavelmente seguiu todos os passos para a construção de uma poliarquia estável, mas também porque, lá, todos são iguais perante a lei (isto é, têm igual acesso à justiça porque são iguais em direitos e não são

⁷ Como nos explica Lynch (20125), “Nabuco não via nada de verdadeiramente republicano no movimento homônimo, cuja vocação privatista, autoritária e oligárquica crescia na medida em que ele se aliava ao latifúndio escravista e ao militarismo positivista, potencializando, com o seu êxito, os valores antirrepublicanos, antiliberais e antidemocráticos já presentes na sociedade.” (LYNCH, 2012, p.305). Para Nabuco, “o fato é que no republicanismo, falo do sincero, do verdadeiro, há um ideal, mas há também um ressentimento das posições alheias, como no socialismo, no comunismo, no anarquismo há um ideal, mas há também inveja, e desta é que parte, quase sempre, o impulso revolucionário”. (NABUCO, 1999, p.98).

discriminados pelo sistema judiciário);⁸ ademais, a Inglaterra, aos olhos de Nabuco, gestou um espírito (o “espírito inglês”) fundamental para a ação política.

Embora agradasse ao seu “idealismo estético” (Lynch, 2008, p. 294). Nabuco não defendia a monarquia em si mesma, mas apenas como meio mais eficiente (porque mais condizente com a realidade nacional) de se garantir o processo de republicanização da sociedade e de democratização do Estado – já no caso chileno, por sua vez, a forma de governo mais adequada era a república parlamentar⁹. Essa postura obedece ao que, em Nabuco, pode ser qualificado como “idealismo prático” (LYNCH, 2012, p. 285), entendido, em oposição ao “idealismo puro” (*idem*, p. 287), que nosso autor concebe como “o maior erro que se pode cometer em política” (NABUCO, 1999, p. 100), como a perspectiva segundo a qual os ideais políticos não devem nunca ser seguidos à risca em sua pureza conceitual, mas antes devem sempre e necessariamente ser concretizados por meio de uma rigorosa e precisa análise do contexto específico no qual se quer ver o ideal concretizado.

Em Nabuco, a ação política estratégica e inteligente deve orientar-se pela adequação do ideal à realidade concreta, sob pena da produção de efeitos (reais) contraditórios (relativamente ao ideal visado); trata-se, pois, de aliar a persecução do ideal à análise pragmática do contexto em que se quer realizá-lo, averiguando quais os melhores meios empíricos para efetivação da norma de valor orientadora da conduta.

No Chile, o melhor meio (leia-se: regime político) para instauração e consolidação de uma sociedade republicana, liberal e democrática era de fato a república parlamentarista que Balmaceda – em quem Nabuco enxergava um paralelo evidente com a figura de Floriano Peixoto (Alencar, 2008, p.13) – tentou destruir; já no Brasil, o melhor caminho era, à semelhança do resto da América Latina, o da

⁸ Como se sabe, a igualdade perante a lei é pressuposto do Estado de direito (BOBBIO, 2000, p.39) porque condição *sine qua non* da efetividade dos direitos civis, o que é assegurado apenas pelo igual acesso ao (e pelo igual tratamento pelo) sistema de justiça (MARSHALL, 1967, p.63,80). Nabuco se maravilha ao encontrar na Inglaterra essa igualdade, reparando na força da “autoridade dos juizes (...) O juiz sobreleva à família real, à aristocracia, ao dinheiro, e, o que é mais do que tudo, aos partidos, à imprensa, à opinião; não tem o primeiro lugar no estado, mas tem-no na sociedade. O cocheiro e o *groom* sabem que são criados para servir, mas não recebem abusos nem violência da parte de quem os emprega (...) Esta é, a meu ver, a maior impressão de liberdade que fica da Inglaterra” (NABUCO, 1999, p.99-100). Essa igualdade perante a lei subjacente à desigualdade socioeconômica (impedindo-a de tomar contornos vis) é um dos traços marcantes do liberalismo de Nabuco que o aproxima, como destacamos acima, de Thomas Marshall.

⁹ “Eu podia ser monarquista de ideal e julgar a república, em um dado momento, o melhor governo praticável, com se pode ser republicano de ideal – e muitos o são na própria Inglaterra – e fazer da monarquia o seu *noli me tangere*.” (NABUCO, 1999, p.103).

Monarquia Republicana com um Poder Moderador¹⁰ à frente, pois só ele, na ausência de uma sociedade civil ativa e republicana, seria capaz de impedir o livre desenvolvimento do despotismo e dar sequência à série de reformas necessárias para o “desenvolvimento e estruturação da sociedade brasileira, surtindo efeitos republicanos, liberais e democráticos – nessa ordem” (LYNCH, 2012, p. 298).

E a esse idealismo prático se coaduna intimamente a noção de transformação conservadora que Nabuco atribui ao traço político do espírito inglês que, segundo ele, lhe “poupou da ilusão republicana” (NABUCO, 1999, p. 103); em sua feição política, o espírito inglês (definido como “a norma tácita de conduta a que a Inglaterra toda parece obedecer, o centro de inspiração moral que governa todos os seus movimentos” – *idem*, p.104) significa o respeito à tradição quando da necessidade de reformas. Significa que, em política, as melhoras e o aperfeiçoamento devem ser operacionalizados nos marcos das instituições construídas pelas gerações passadas, do que resulta o “dever de demolir como o mesmo amor e cuidado com que outras épocas edificaram” (*idem*, p.106); significa, ainda, a ênfase em “uma espécie de transformação permanente, mas uma transformação que opera segundo um roteiro até certo ponto muito bem definido, que se preocupa precisamente em aperfeiçoar, atualizar e, portanto, *fortalecer* a herança dos antepassados” (BENZAQUEN, 2004, p. 10; grifo do autor).

Assim, na contramão de determinadas interpretações que pintam Joaquim Nabuco como um aristocrata tradicionalista que se opõe à República, o que podemos ver é um pensador liberal comprometido com a republicanização e a democratização da sociedade e do Estado brasileiros, antecipando desenvolvimentos de autores como Marshall e Dahl ao eleger a “via inglesa” para o progresso democrático como a mais segura para a consolidação da cidadania e ao defender a igualdade perante a lei (garantida pela universalização da justiça) e a educação laica, popular, obrigatória e gratuita como condições de possibilidade do exercício dos direitos civis e políticos (PRADO, 1999; SILVA E COSTA, 2012), pois o direito social à educação é pré-

¹⁰ “Não há mais bela ficção no Direito Constitucional do que a que imaginou Benjamin Constant com o seu Poder Moderador. O que a América do Sul precisa é de um extenso Poder Moderador, um Poder que exerça a função arbitral entre partidos intransigentes” (NABUCO, 2003 p. 163). Para uma análise extensa e exaustiva do surgimento e desenvolvimento da noção de poder moderador (como controle político-estrutural da constitucionalidade) e sua recepção no Brasil, conferir Lynch (2007).

requisito fundamental do exercício e da expansão dos outros direitos constitutivos da cidadania (CARVALHO, 2011, p.11)¹¹.

3 FERNANDO HENRIQUE CARDOSO E O PATRIMONIALISMO COMO OBSTÁCULO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E À DEMOCRACIA

Reconhecido pelos seus escritos em desenvolvimento e dependência, Fernando Henrique Cardoso quase nunca é lembrado como um pensador da chamada sociologia do patrimonialismo ou “sociologia da herança patriarcal-patrimonial” (TAVOLARO, 2005); é notório como autores de textos tão influentes quanto precisos acerca do pensamento social e político brasileiro não aloquem o ex-presidente na corrente daquela sociologia. Argumentando com Abraão (2010a, 2010b) e contrapondo-o a Campante (2003), Werneck (1999) e Tavolaro (2005)¹², pretendo indicar as fases da produção intelectual de Cardoso e mostrar que sua tese acerca do desenvolvimento dependente (e associado) é mais bem compreendida apenas à luz de suas formulações acerca do patrimonialismo (societal e depois estatal) brasileiro.

Com Abraão (2010a; p. 179-81), portanto, dividimos a produção intelectual de FHC em três momentos. No primeiro, marcado por **Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional**, Fernando Henrique analisa as relações raciais no Rio Grande do Sul (no âmbito do conhecido projeto, liderado por Florestan Fernandes, financiado pela UNESCO), a fim de negar o que se convencionou chamar de “democracia racial”; no segundo, Cardoso examina a temática do desenvolvimento e dependência e da formação do empresariado nacional em duas obras fundamentais, a saber, **Dependência e Desenvolvimento na América Latina** e **Empresário Industrial e Desenvolvimento**

¹¹ Marshall assinalava não só que “a educação é um pré-requisito necessário da liberdade civil” (MARSHALL, 1967 p. 73) e que o direito à liberdade de expressão vale pouco ou quase nada na falta de acesso à educação (*idem*, p.80), como também, de maneira mais geral, que a garantia de certos direitos sociais são condição de possibilidade da real efetividade das liberdades civil e política – da mesma maneira que Nabuco afirmava a necessidade da reforma agrária como reforma nacional a mais essencial porque uma das condições primeiras da cidadania (PRADO, 1999, p. 103).

¹² Os dois primeiros simplesmente não fazem menção ao nome de Fernando Henrique Cardoso ao discutirem, respectivamente, **O patrimonialismo em Faoro e Weber e a Sociologia Brasileira** e **Weber e a interpretação do Brasil**; já o terceiro, em **Existe uma modernidade brasileira? Reflexões em torno do dilema sociológico brasileiro**, na sua instigante tentativa de ir além das correntes hegemônicas de interpretação do Brasil, quais sejam, a sociologia da herança patrimonial-ibérica e a sociologia da dependência, aloca nesta última Fernando Henrique Cardoso e afirma que, para ele, “não se trata mais de acentuar resquícios ibéricos – sejam eles patriarcais ou patrimoniais – na dinâmica da sociedade brasileira contemporânea em seus mais variados âmbitos e dimensões” (TAVOLARO, 2005, p. 10).

Econômico, e, por fim, com a publicação de **Autoritarismo e Democratização**, analisa a especificidade do autoritarismo nacional e as possibilidades de luta pela democratização. Em nenhuma dessas fases, deixa de estar presente a temática do patrimonialismo (de societal nas duas primeiras para estatal e institucional na última), entendido como obstáculo à efetiva modernização e democratização da sociedade e do Estado brasileiros.

Apresentado, em 1962, como tese de doutorado em sociologia pela USP, **Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional – O Negro na Sociedade Escravocrata do Rio Grande do Sul**, mobilizando amplamente a metodologia marxista (embora também se movendo no léxico weberiano)¹³, tem como temas centrais a constituição e a desagregação da sociedade escravocrata do Rio Grande e a integração do negro na sociedade de classes que se inicia após a Abolição. Neste particular, a exposição de Fernando Henrique enfatiza a enorme desigualdade material e substantiva que permanece entre negros e brancos (apesar de algumas tentativas de luta e resistência da população negra)¹⁴.

Analisando a formação da sociedade rio-grandense, FHC explica que, na maior parte do período colonial, o que houve foi a constituição de uma (precária) economia pastoril baseada na “justaposição de grupos familiares complexos” (CARDOSO, 1977, p. 273); aqui, como a posse de escravos não era determinante no sucesso econômico, a estrutura social era “definida pela posição que ocupavam os chefes de grupo, como chefes de parentela e proprietários de terra, *independentemente da qualidade de senhores de escravos*” (*idem* – grifos do autor). Apenas o patrimonialismo do Estado português, argumenta Cardoso, impunha-se ao (limitando o) poder desses senhores de terra¹⁵. Essa situação só começa a mudar profundamente quando, em fins do século XVIII e início do XIX, a economia rio-grandense mercantiliza-se e passa a absorver

¹³ Essa mescla das metodologias desses clássicos da sociologia perpassa muito da obra de FHC.

¹⁴ Sobre este ponto, Cardoso sustenta que “as condições globais de formação da sociedade de classes e o sentido efetivo do processo de desagregação da ordem servil, já indicados, não propiciaram, contudo, que, nessa fase, os negros obtivessem sua inserção na ordem social na qualidade de iguais aos brancos, tal qual, formalmente, passaram a ser depois da Abolição. O insucesso dessas tentativas evidencia, também, a precariedade da nova ordem democrática que se supôs implantada no país e a persistência de traços do ‘antigo regime’ na sociedade de classes que se formara” (CARDOSO, 1977; p. 279).

¹⁵ Nas palavras do próprio FHC, “à dominação exercida pelos ‘chefes de família’ superpunha-se, apenas, o domínio, imposto também pela violência, exercido pelos funcionários patrimoniais que serviam ao Estado Português. A significação maior do liame entre o Estado e os produtores particulares estava em que, no processo inicial de apropriação das terras, o beneplácito, o apoio e o interesse dos funcionários civis e militares da Coroa eram essenciais para a posse legítima e efetiva dos meios de produção” (*idem*, p. 287).

regularmente a mão de obra escrava – agora parte da estrutura social (*idem*, p. 55-82). Neste momento, o aumento da demanda interna (por parte das áreas mais favorecidas pela exportação de produtos primários) e externa (por produtos como couros, trigo e charque) exige a intensificação da produção, para o que a mão-de-obra escrava foi fundamental. Neste processo, explica Cardoso,

o patrimonialismo estatal foi substituído aos poucos por uma forma de patrimonialismo mais próxima do patriarcalismo. Desfez-se o poder autônomo dos chefes de bando; o *pater familias* (cujo poder adviera, até então, da condição de chefe de agregados livres e proprietário da terra e da força de trabalho de seus familiares) transformou-se em senhor de escravos; os funcionários reais, por sua vez, utilizaram o poder que dispunham para transformarem-se em produtores econômicos e *senhores*, confundindo seus interesses com os da camada senhorial, da qual passaram a ser a expressão política. Lançaram-se dessa forma as bases da dominação senhorial escravocrata: a posse de escravos tornou-se condição essencial para a produção de mercadorias e para o exercício do poder, dependendo este diretamente da capacidade que cada senhor tinha de produzir aquelas (CAARDOSO, 1977, p. 274. Grifos do autor).

Dando continuidade a esta tese ao trabalhar com a noção de que “o patrimonialismo ainda era prevalecente no Brasil como herança cultural do passado agrário e escravocrata” (ABRAÃO, 2010a, p.188), Cardoso, naquele segundo momento da sua produção intelectual, analisa, com Enzo Faletto, o processo que levou os países latino-americanos a um contexto de desenvolvimento econômico dependente e associado.

Elaborada entre 1966 e 1967 por Cardoso e Faletto, **Dependência e Desenvolvimento na América Latina – Ensaio de Interpretação Sociológica** (doravante, *DD*) foi escrita no âmbito do Instituto Latino-Americano de Planejamento Econômico e Social (organização das Nações Unidas ligada à CEPAL) e teve como interlocutores privilegiados intelectuais da própria CEPAL, do ISEB e do PCB. Em termos gerais e esquemáticos, essa intelectualidade com a qual dialoga *DD* partilhava da visão de que o subdesenvolvimento brasileiro (e latino-americano) apenas poderia ser superado pela intensificação da industrialização capitaneada por uma política nacionalista, estatal e desenvolvimentista que seria capaz de modificar profundamente o sistema político; tal modificação seria consequência natural e necessária do aprofundamento da diferenciação no sistema produtivo, o qual permitiria o fortalecimento da burguesia industrial, que teria o papel histórico de dirigir um bloco hegemônico (formado pelos grupos urbanos, pela burocracia estatal e pelo proletariado)

que conseguiria esvaziar politicamente as antigas elites agrárias e colocar o país, em definitivo, nos rumos de uma industrialização eminentemente nacional, o que significava não se associar ao capital estrangeiro, tido como o obstáculo por excelência ao desenvolvimento industrial nacional em bases autônomas e independentes.

As principais premissas metodológicas de *DD* consistem, por um lado, na profunda convicção de que o (sub) desenvolvimento econômico é um processo constituído por decisivas dimensões sociais e políticas (cf. também CARDOSO, 1964, p. 183) e, por outro, que os casos nacionais concretos devem ser analisados em suas especificidades significativas (CARDOSO, 1979; p. 18, 22, 140), isto é, em função de suas dinâmicas sociopolíticas internas, as quais, constituídas pelas relações de (e lutas por) poder entre as diversas classes e grupos sociais nacionais, têm seus âmbitos possíveis de articulações determinados pelos marcos estruturais objetivos do sistema econômico. Essas premissas são desenvolvidas pelos autores nos termos de uma análise integrada (ou global) do desenvolvimento e consistem, por um lado, de uma atualização da máxima marxista (que Antonio Gramsci desenvolveu e sofisticou com genialidade) de acordo com a qual os homens fazem sua própria história, mas apenas a partir de condições objetivas (políticas, econômicas e sociais) determinadas (MARX, 1974)¹⁶ e, por outro lado, de uma operacionalização da metodologia científica (de inspiração neokantiana) desenvolvida por Max Weber, a qual tem por um dos pilares centrais a determinação de que as ciências sociais interessam-se pelo que há de significativo e particular na realidade – e não por seus caracteres genéricos e abstratos em função dos quais se perde a configuração concreta que assumem as relações sociais (e os contextos nacionais) reais.

Essas premissas metodológicas informam todo o ensaio; trata-se de premissas, à primeira vista, simples e indubitáveis, mas que são premissas de consequências e permitem que os autores dirijam-se contra concepções largamente aceitas à época, como: a) aquela que sustenta que as transformações do sistema produtivo produzem efeitos diretos e imediatos na organização sociopolítica do Estado-Nação ou aquela, diametralmente oposta (por não fazer menção a constrangimentos estruturais), que relega os eventos e ações históricos à pura contingência empírica (CARDOSO; FALETTO, 1979, p. 140); b) aquela (de viés evolucionista) segundo a qual os países latino-americanos ou bem seguirão necessariamente os rumos de desenvolvimento dos

¹⁶ De acordo com os autores, “os modos de relação econômica (...) delimitam os marcos em que se dá a ação política” (Cardoso e Faletto, 1979, p. 23).

países de capitalismo avançado (*idem*, p. 19) ou bem devem ter seus cursos históricos concretos apreendidos cognitivamente, como desvios, à luz do padrão de desenvolvimento dos países de capitalismo original (*idem*, p. 25-6, 32, 36); e, por fim, c) aquela de acordo com a qual as estruturas de dominação no interior da nação dependente e, por conseguinte, a própria relação de dependência econômica das economias periféricas com relação aos centros hegemônicos do capitalismo são explicadas “em termos de uma determinação mecânica e imediata do interno pelo externo” (*idem*, p. 23).

Assim, os autores percorrem o processo de construção das diferentes situações de dependência e (sub) desenvolvimento econômico em diversos países da América Latina (com destaque para Argentina, Brasil, México e Chile), operando por meio de uma periodização que abrange, em primeiro lugar, um momento de ruptura do pacto colonial e de construção do Estado Nacional, em que se verifica a reordenação dos sistemas internos de alianças políticas e a reorientação das vinculações econômicas externas na direção dos centros capitalistas hegemônicos (*idem*, p. 42) – momento este no qual, cabe salientar, os países latino-americanos (divididos analiticamente por FHC e Faletto em “economias de enclave” e “economias com controle nacional do sistema produtivo”) experimentaram o que os autores chamam de “expansão para fora”, ou seja, um crescimento econômico na função direta da relação com o mercado externo para o qual afluíam os gêneros primários de exportação. Na sequência, os autores analisam como os diferentes países latino-americanos passaram pelo período de transição (de uma sociedade predominantemente rural e agroexportadora para uma economia de – cada vez mais fortes – raízes urbanas e industriais); num terceiro momento, narram a fase latino-americana de consolidação do mercado interno (em que a tônica do ambiente político é dada pelas pautas do nacionalismo e do populismo) para, ao final, tratar da nova situação de dependência em que se encontravam as economias da latino-américa, na qual o mercado interno se internacionaliza por meio dos investimentos cada vez mais maciços dos capitais estrangeiros.

Neste novo cenário, chegando ao seu limite o desenvolvimento logrado por meio da política de substituição de importações (o que marca a “crise do populismo e da organização política representativa dos grupos dominantes” – *idem*, p. 114)¹⁷, o que se

¹⁷ Fundamental notar que, além de conduzir a esta crise, o esgotamento daquela política (ao lado do fim – em 1945 – da conjuntura internacional favorável à sustentação da aliança desenvolvimentista), a qual foi marcada também por uma “coincidência transitória” entre a tríade “pressão das massas”/“objetivos

configura é um contexto que os autores delineiam como uma quase inevitabilidade estrutural de abertura dos mercados internos ao controle externo, o que define a *nova situação de dependência*. Assim, contrariando suas próprias premissas metateóricas de acordo com as quais os agentes históricos têm certa margem de autonomia de ação frente aos constrangimentos estruturais (assim como os Estados Nacionais têm sua esfera de relativa autonomia política mesmo no interior da – e até possibilitada pela – relação de dependência econômica com os centros do capitalismo avançado), os autores afirmam que praticamente não restava alternativa aos países latino-americanos que não a abertura dos mercados internos para os investimentos do capital estrangeiro (ou seja, o desenvolvimento poderia dar-se unicamente por meio da dependência – tratando-se, pois, de um desenvolvimento associado e dependente).

Todos os requisitos político-econômicos que deveriam ser satisfeitos pelas economias nacionais com vistas ao desenvolvimento autônomo e autossustentado (sem relações de subordinação / dependência com o exterior) redundavam, para os autores, em políticas econômicas totalmente inconsistentes (ou inviáveis) em função de limitações estruturais do próprio curso histórico do desenvolvimento latino-americano (*idem*, 1979, p. 120-1). Assim, o que restava era tão-somente a abertura dos mercados (que possibilita um desenvolvimento associado, ainda que dependente e subordinado – *idem*, p. 126-8 – e que se iniciou já no período do desenvolvimentismo populista) ou, no âmbito do desenvolvimento autônomo, ou bem a reorganização revolucionária e socialista (como nos casos de China e URSS) dos sistemas produtivo e político ou bem a implementação de um Estado autoritário e capitalista (como no caso do Japão). Mas, nos países latino-americanos, o que houve foi uma mescla de autoritarismo e dependência, pois venceu a escolha (compelida pelas estruturas) pelo desenvolvimento assentado na internacionalização do mercado interno por meio dos investimentos crescentes do capital externo nos setores industriais nacionais (*idem*, p. 126).

Nesse contexto, o que há é a passagem do regime democrático-representativo ao autoritário-corporativo (que os autores descrevem como a passagem de um Estado-populista para um Estado-empresarial – *idem*, p. 132), na qual são o Estado e o exército que dirigem o processo de industrialização – e não uma burguesia industrial organizada

protecionistas”/“investimentos estrangeiros” (*idem*, p. 123), deixou ainda mais evidente e radical a desigualdade social, cuja intensidade é resultado direto do tipo de industrialização angariada pelos países latino-americanos (*idem*, p. 119) e cuja existência (que assume expressões e pressões políticas que o termo “presença das massas” tenta destacar) é um forte fator de instabilidade política.

enquanto classe; essas burguesias nacionais (sobretudo no caso do Brasil) não foram capazes, em nenhum momento da história latino-americana, de se organizarem independentemente do Estado e no seio de uma ampla aliança com diversos setores da sociedade civil com vistas à condução autônoma do desenvolvimento nacional. E isso se deu não apenas em função de constrangimentos estruturais (*idem*, p. 120-1), mas também por conta das relações de caráter patrimonialista que as classes e grupos sociais, na América Latina (mas, mais fortemente no Brasil), mantêm com o Estado. Este argumento, no entanto, que não se encontra desenvolvido, mas apenas referido, em *DD* (*idem*, p. 63), tem de ser buscado em suas elaborações mais precisas em outra obra de FHC igualmente fundamental para se entender seu pensamento acerca do problema do desenvolvimento no Brasil.

Publicado em 1964, **Empresário Industrial e Desenvolvimento Econômico no Brasil** foi defendida em novembro de 1963 como tese de livre-docência em Sociologia na USP. Tendo como tema central a formação da sociedade industrial no Brasil (ou “a participação dos empreendedores industriais no desenvolvimento econômico do Brasil” – CARDOSO, 1964, p. 05 – ou ainda a constituição da mentalidade empresarial no Brasil), esta obra constrói, enquanto pilar fundamental da argumentação, os tipos ideais de *capitães-de-indústria* e *homens-de-empresa* para caracterizar o estado de então da burguesia industrial nacional. Dominantes, os capitães-de-indústria são divididos entre os imbuídos de um “espírito de aventura” e os orientados por um “espírito de usura”; os primeiros, dependentes de favores do Estado e de olho em manobras que venham a assegurar lucros altos e imediatos, são movidos pela “preocupação de tirar proveito das facilidades oficiais” e têm no “Estado-patrimonialista, desde que possa ser manipulado (...), o ideal de organização governamental” (*idem*, p. 134); já os segundos, valorizando o *trabalho árduo* e a *poupança* crescente, se preocupam mais em reter e economizar que reinvestir os excedentes na produção a fim de aperfeiçoá-la. No entanto, é daqui que começam a surgir aqueles que Cardoso designa como *homens de empresa* – aqueles que, motivados pelos lucros em longo prazo, a partir da organização racional da empresa, têm no trabalho metódico, na busca pela especialização tecnológica e no espírito de concorrência suas características definidoras. Mais que isso, estes industriais não se limitam ao espaço da fábrica, mas “têm as preocupações voltadas para a ‘sociedade como um todo’” (*idem*, p. 140) e neste “plano da visão geral que têm do mundo, desejam construir o *capitalismo* no Brasil” (*idem*, p. 141 – grifo do autor); no entanto, não apenas por ser minoria (sendo dominante a camada patrimonialista dos

industriais), mas também por encontrarem-se espremidos pelos setores arcaicos (“ligados ao latifúndio e à concepção tradicional de existência” – *idem*, p. 186), pelo capital internacional e forças urbanas e populares que ameaçam sua hegemonia, os homens de empresa não foram capazes de construir e implementar um “projeto de dominação política” (*idem*, p. 175).

Assim, o desenvolvimento econômico autônomo e nacional não seria possível para o Brasil (e para a latino-américa em geral) não apenas em função das relações de dependência que foram historicamente estabelecidas com os centros hegemônicos do capitalismo mundial, mas, igualmente, por conta da incapacidade da burguesia nacional (limitada interna¹⁸ e externamente) de assumir um *ethos* moderno compatível com seu papel histórico de liderança do processo de industrialização. O que se nota, pois, é uma complementaridade (ou um “elo de continuidade” – Abraão, 2010, p. 14) entre a teoria de dependência e a tese sobre a burguesia brasileira de FHC, as quais, juntas, permitem que vejamos com maior clareza a maneira pela qual o autor aborda a temática do (sub)desenvolvimento e da dependência na América Latina.

Todavia, em **Empresário... e DD**, a visão do patrimonialismo desenvolvida por FHC está ainda muito próxima daquela construída em **Capitalismo e Escravidão** (ABRAÃO, 2010a, p. 188); já na década de 1970, por outro lado, o que se vê é uma inflexão no pensamento de Cardoso, a partir da qual o patrimonialismo será desenvolvido enquanto circunscrito à dimensão estatal e institucional (de modo que passa a haver “afinidades eletivas entre a interpretação de Cardoso neste período e a de autores como Raymundo Faoro e Simon Schwartzman” – *idem, ibidem*). Nas duas primeiras fases da produção de Cardoso, não estava presente (a não ser secundariamente) a preocupação com a história e a natureza do Estado brasileiro; já na década de 1970, por conta do avanço do autoritarismo no Brasil, FHC se volta para o exame do Estado nacional, passando a desenvolver a tese de que o patrimonialismo brasileiro não é decorrente unicamente das relações de poder instituídas tanto no mundo agrário-escravocrata quanto a partir da burguesia industrial (ABRAÃO, 2010c, p. 324).

Em **Autoritarismo e Democratização** (publicado em 1975 como coletânea de artigos), por exemplo, Cardoso sustenta que o desenvolvimento dependente e associado

¹⁸ Não só a burguesia se encontrava presa a padrões (arcaicos, tradicionais, patrimonialistas e paternalistas) de conduta, mas igualmente o proletariado; num pequeno artigo de 1962 sobre *O proletariado no Brasil: situação e comportamento social*, FHC descreve o a classe operária como operando de maneira tradicional / patrimonial porque incapaz de organizar racionalmente ações coletivas com vistas à reivindicação de direitos ou ao reordenamento social total.

baseado no dinamismo da empresa estatal acomodou-se “a uma estrutura política que nunca foi democrática e que se formou no solo Ibérico e dele foi transplantada para a América sem jamais ter sido realmente *européia*, no sentido de que o desenvolvimento capitalista e a revolução burguesa não a modificaram plenamente” (CARDOSO, 1975, p. 12; grifo do autor). Nesta obra, expõe-se um profundo esforço de reconstrução da história nacional com vistas exatamente ao reforço desta tese da formação patrimonialista do Estado brasileiro enquanto herança da colonização portuguesa; Cardoso, assim, afirma que “o patrimonialismo pré-independente persistiu depois da autonomia nacional” (*idem*, p. 148), que no período republicano houve a manutenção do Estado patrimonial¹⁹ e que, mesmo após a revolução de 1930, em que o conceito de populismo também é mobilizado, não há destruição, mas o reforço do patrimonialismo:

(...) a peculiar relação entre classe e Estado que caracteriza o patrimonialismo não chegou a ser rompida, nem sequer na etapa populista da política urbana da América Latina (...) de qualquer maneira, a mobilização política das massas urbanas, sob a forma em que se deu, ampliou e reforçou algumas características do estado patrimonialista (CARDOSO, 1975, p. 155-56).

Mesmo com a instauração do regime autoritário-corporativo e com as profundas transformações econômicas e políticas que dele advieram (inclusive na organização interna do aparelho de Estado), o patrimonialismo refaz-se e permanece como padrão de dominação; neste período, Cardoso afirma que:

o antigo patrimonialismo refez-se no setor produtivo estatal, a burocracia modernizou-se, sem perder a força, as classes trabalhadoras urbanas e as classes médias modernas (cujos componentes são empregados das grandes corporações privadas e públicas, ou exercem profissões de base técnica e no terciário moderno – educação, saúde, comunicação social, administração, etc.) passaram a viver ao compasso das ‘sociedades de massa’. (CARDOSO *apud* ABRAÃO, 2010c; p. 342).

Como estratégia de democratização, o que FHC propõe é a reordenação do Estado (CARDOSO, 2006, p. 452-456) e a reativação da sociedade civil (CARDOSO, 1975, p. 238-40). De um lado, defende a construção de uma esfera pública de diálogo composta por setores diversos e divergentes que exponham seus problemas, proponham

¹⁹ Naquele período, “só em contados momentos as classes populares urbanas puseram em xeque a oligarquia. No geral (...), foram setores sociais, quando não personalidades, ligadas ao Estado, à burguesia rural, mercantil ou industrial que definiram novos alvos para o sistema político e assumiram, por autodelegação, a representação dos interesses das classes dominadas. Quando dominantes, não conseguiam tornar-se porta-vozes dos reclamos populares, cooptavam ou reprimiam as ‘pressões de baixo’” (*idem*, p. 154).

soluções e entrem em conflitos positivos para o país – “em poucas palavras: é preciso ir tecendo os fios da sociedade civil de tal forma que ela possa expressar-se na ordem política e possa contrabalançar o Estado, tornando-se parte da realidade política da Nação” (*idem*, p. 239). E, de outro, com uma leitura do patrimonialismo brasileiro muito próxima daquela construída classicamente por Sérgio Buarque de Holanda e Raymundo Faoro, Cardoso assume a presidência da República e coloca em marcha uma série de reformas do aparelho de Estado que são condizentes com sua biografia intelectual e sua interpretação do Brasil, não havendo, portanto, uma discrepância entre o sociólogo e o político, como algumas leituras levam a crer (SORJ, 2001). Inimigo “número um” da República (muito mais que a Monarquia, cf. RIBEIRO, 2001), o patrimonialismo foi visto pelo sociólogo que assume a presidência como causa principal do *atraso* brasileiro (da dificuldade do país de entrar de fato na *modernidade* e sair do círculo vicioso das *modernizações* – cf. FAORO, 2007).

Faoro, que tanto criticou o Estado brasileiro dirigido pelo PSDB nos anos 1990, foi, contudo, amplamente mobilizado, embora de maneira algo distorcida, por aqueles que defendiam a “redução” do Estado; mas, se isso ocorreu, foi exatamente porque, como fica claro na oposição entre *modernidade* e *modernização* que apenas podemos referir acima (infelizmente, não há aqui espaço para discutirmos apropriadamente o pensamento de Faoro), o jurista gaúcho sempre, apesar da descrença que nutria relativamente ao padrão de civismo da sociedade brasileira (WERNECK, 2009; FERREIRA: RICUPERO, 2005), sustentou a plausibilidade de que uma reordenação do Estado (pondo fim ao patrimonialismo e ao que chamava de “estamento burocrático”) seria capaz de liberar o potencial modernizador da sociedade civil brasileira, da qual brotaria a verdadeira republicanização do Estado e a construção de uma sociedade de classes estritamente capitalista, “entendida como o fio condutor da democratização” (Campante, 2003, p. 186).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mesmo que a temática do desenvolvimento econômico não tenha papel tão proeminente no seu pensamento, Joaquim Nabuco via na abolição da escravidão a condição indispensável não só para a construção do Estado de direito, mas também para o avanço econômico nacional. Assim como Cardoso, via na realidade da escravidão a origem de diversos dos males nacionais, determinando diretamente a incapacidade da

sociedade civil brasileira de constituir-se nos marcos da liberdade e da igualdade. A escravidão é, em ambos, por motivos diferentes (para um, espécie de “fato social total” a lançar seus efeitos sobre todas as dimensões da nação – ALENCAR, 2002 – e, para outro, gérmen de um “patrimonialismo mais próximo do patriarcalismo”), herança maldita da nacionalidade e obstáculo da cidadania, do Estado de direito e do desenvolvimento econômico e político do país. Ressentidos pelo fim da escravidão, as oligarquias latifundiárias (as facções) são os inimigos que Nabuco enxerga por detrás do movimento republicano – daí sua defesa da monarquia (enquanto forma de governo); e é essa mesma burguesia agrária que Cardoso denuncia como um dos atores nacionais a re-produzir relações tradicionais / patrimoniais. Em termos distintos, portanto, tanto um quanto outro, num certo sentido, enxergam os mesmos obstáculos a impedir o avanço do país rumo à universalização da cidadania e ao desenvolvimento econômico – ou seja, ambos os pensadores alimentam o mesmo ideal: a republicanização da sociedade e a democratização do Estado. Mas, em ambos, também, encontramos a descrença quanto às possibilidades da sociedade civil brasileira de autonomamente organizar-se para fazer frente à hipertrofia do poder e ao patrimonialismo estatal.²⁰ Por fim, os dois autores aqui (rapidamente) analisados também se comprometeram praticamente (adentrando na luta política) com o desenvolvimento do país de acordo com os ideais que cultivaram. Mas, ambos também se equivocaram quanto aos caminhos adotados: se, de um lado, Joaquim Nabuco, ao alinhar-se incondicionalmente à Monarquia, “perdeu o bonde da história” (LYNCH, 2012, p. 280), FHC, transitando da esquerda para a direita (FAORO, 2008), conduziu, com claros efeitos contrários ao processo de consolidação da cidadania, a operação de redefinição da atuação do Estado, o que significou “a redução de políticas de: a) autonomia econômica nacional; b) bem-estar e proteção social; c) pleno emprego; d) mediação de conflitos socioeconômicos” (CAMPANTE, 2003, p. 190-1).

REFERÊNCIAS

ALENCAR, José Almino de. **Joaquim Nabuco**: a história em primeira pessoa. Fundação Casa de Rui Barbosa, 2008.

²⁰ Em termos tillyanos, é lícito dizer que tanto em Nabuco quanto em Cardoso se encontra uma profunda descrença na capacidade da sociedade civil de gestar redes de confiança com poder de pressão sobre as instâncias formais de representação, tamanha força dos fatores de *atraso* social e institucional.

- ALENCAR, José Almino de. Radicalismo e Desencanto. *In*: Alencar, J. de e Pessoa, Ana (Org.), **Joaquim Nabuco: o dever da política**. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2002.
- BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e Democracia**. São Paulo: Brasiliense, 2000.
- BRANDÃO, Gildo Marçal. **Linhagens do Pensamento Político Brasileiro**. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Ed., 2007.
- BRINGEL, Breno. Com, contra e para além de Charles Tilly: mudanças teóricas no estudo das ações coletivas e dos movimentos sociais. **Sociologia & Antropologia**, v.02.03: 43-67, 2012.
- CAMPANTE, Rubens Goyatá. O patrimonialismo em Faoro e Weber e a Sociologia Brasileira. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, Vol. 46, nº 1, 2003, pp. 153 a 193.
- CARDOSO, F. H.; FALETTO, E. **Dependência e desenvolvimento na América Latina**: ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro, Zahar Editor, 5ª edição. 1979.
- CARDOSO, Fernando Henrique. **A luta contínua para reordenar o Estado, em A Arte da Política**: a história que vivi. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2006.
- CARDOSO, Fernando Henrique. **Autoritarismo e democratização**. São Paulo: Editora Paz e Terra. 1975.
- CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e escravidão no Brasil meridional**: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- CARDOSO, Fernando Henrique. **Desafios da social-democracia na América Latina**. São Paulo: Novos Estudos, n.28, p.29-49, 1990.
- CARDOSO, Fernando Henrique. **Empresário industrial e desenvolvimento econômico**. São Paulo: Difel. 1964.
- CARDOSO, Fernando Henrique. Proletariado no Brasil: situação e comportamento social. **Revista Brasiliense**, nº41, 1962.
- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**. O longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CARVALHO, Maria Alice Rezende de. Vertentes do Republicanismo no Oitocentos brasileiro. **Revista USP**, São Paulo, nº59, p.79-85, 2003.
- FAORO, Raymundo. **A República Inacabada**. São Paulo: Globo, 2007.
- FAORO, Raymundo. A apostasia de Fernando Henrique. *In*: **A Democracia Traída**. São Paulo: Globo, 2008.
- FAORO, Raymundo. A aventura liberal numa ordem patrimonialista. **Revista USP**, São Paulo, n. 17, p.14-29, 1993.
- FAORO, Raymundo. Entrevista com Raymundo Faoro: uma viagem ao universo intelectual do autor, em J. Guimarães (org.) **Raymundo Faoro e o Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2009.
- FAORO, Raymundo. **Os Donos de Poder**: formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Globo, 2001.

- FERREIRA, Gabriela Nunes; RICUPERO, Bernardo. Raymundo Faoro e as Interpretações do Brasil. **Perspectivas**, São Paulo, 28: 37-55, 2005.
- LYNCH, Cristan Edward Cyril. **A Monarquia é que era a República**: a Monarquia Republicana de Joaquim Nabuco.
- LYNCH, Cristan Edward Cyril. O lugar da soberania no Estado de direito: o discurso monarquiano e o conceito de Poder Moderador no debate europeu. In: **O Momento Monarquiano. O Poder Moderador e o Pensamento Político Imperial**. Tese de Doutorado. IUPERJ, 2007.
- LYNCH, Cristan Edward Cyril. **Os ideais políticos de Joaquim Nabuco**. Fundação Casa de Rui Barbosa, 2002.
- MARSHALL, Thomas. Cidadania e Classe Social. In: **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1967.
- NABUCO, Joaquim. **Balmaceda**. Edições do Senado Federal – vol. 14. Brasília, 2003.
- NABUCO, Joaquim. **Minha Formação**. Rio de Janeiro, Topbooks, 1999.
- NABUCO, Joaquim. **O Abolicionismo**. Brasília: Universidade de Brasília, 2003.
- RIBEIRO, Marcos Abraão Fernandes. **Autoritarismo e Democracia no Pensamento Político de Raymundo Faoro, Simon Schwartzman e Fernando Henrique Cardoso**, 2010. Dissertação de Mestrado, UENF, 2010.
- RIBEIRO, Marcos Abraão Fernandes. Da produção intelectual à prática política: uma releitura do pensamento de Fernando Henrique Cardoso. Seminário de Sociologia Política, PPGCP/UFPR, **Anais....**, 2010.
- RIBEIRO, Marcos Abraão Fernandes. O patrimonialismo na sociologia de Fernando Henrique Cardoso e o atraso brasileiro. **CSONline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, ano 4, ed. 9, 2010.
- RIBEIRO, R. J. **A democracia**. São Paulo: Publifolha, 2001.
- RIBEIRO, R. J. **A república**. São Paulo: Publifolha, 2001.
- SORJ, B. **A construção intelectual do Brasil Contemporâneo**: da resistência à ditadura ao governo FHC. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2001.
- TAVOLARO, S. B. F. Existe uma modernidade brasileira? Reflexões em torno de um dilema sociológico brasileiro. **RBCS**, n.59. pp.5-23, São Paulo, 2005.
- TILLY, Charles. **Democracy**. Cambridge University Press, 2007.
- WERNECK VIANNA, Luiz. Raymundo Faoro e a difícil busca do moderno no país da modernização. In: BOTELHO, A.; SCHWARCZ, L. **Um enigma chamado Brasil: 29 intérpretes e um país**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- WERNECK VIANNA, Luiz. **Weber e a Interpretação do Brasil**. Novos Estudos CEBRAP, pp.1-15. 1999.